SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3830a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 22 DE 24 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO 3829 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 076DE2D8

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 225 que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que o poder público deve ser presente para assistir a população em suas necessidades básicas para várias famílias;
CONSIDERANDO a localização estratégica do imóvel a ser desapropriado, situado na Rua do Rio, Centro, neste Município;
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico, as medidas necessárias para que a propriedade tenha função social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do imóvel situado na Rua do Rio, no município de Goiana-PE, contendo as seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.164.257,85 m e E279.677,25 m; deste, segue com azimute de 99°16'14" e distância de 16,59 m., até o vértice V2, de coordenadas e distância de 18,46m., até o vértice V3, de coordenadas N 9.164.252,29 m. e E 279.712,45 m.; deste, segue com azimute de 99°07'35" e distância de 16,26m., até o vértice V4, de coordenadas N 9.164.249,71 m e E 279.728,51 m.; deste, segue com azimute de 99°10'24" e distância de 20,73 m., até o vértice V5, de coordenadas N 9.164.243,57 M e E 279.766,80 m; deste, segue com azimute de 194°52'29" e distância de 20,56 m., até o vértice V7, de coordenadas N 9.164.223,70 M e E 279.761,52 m; deste, segue com azimute de 105°34'05" e distância de 16,53 m, até o vértice V8 de coordenadas N9.164.219,26 m, e E279.777,44 m; deste, segue com azimute de 100°38'34 e distância de 3,66 m., até o vértice V9 de coordenadas N9.164.218,59 m e E 279.781,04 m; deste, segue com azimute de 99°02'23" e distância de 3,93 m., até o vértice V10, de coordenadas N9.164.217,97 m e E 279.784,92 m.; deste, segue com azimute de 99°39'37" e distância de 5,07m., até o vértice V11, de coordenadas N9.164.217,12 m e E 279.802,39 m.; deste, segue com azimute de 11°22'45" e distância de 23,27m., até o vértice V14, de coordenadas, N 9.164.237,45 m e E 279.806,98 M., deste segue com azimute de 99°24'57" e distância de 8,33 m, até o vértice V15, de coordenadas N 9.164.236,09 m e E 279.815,19 m.; deste, segue com azimute de 189°11'51" e distancia e 25,12m; até o vértice V16, de coordenadas N 9.164.211,29 m e E 279.811,18 m; deste, segue com azimute de 101°54'15" e distância de 8,89 m., até o vértice V17, de coordenadas N 9.164.209,46 m e E 279.819,87 m, deste segue, com azimute de 95°57'18" e distância de 3,72 m, até o vértice V19, de coordenadas N 9.164.210,48 m e E 279.823,80 m; deste, segue com azimute de 103°42'04"' e distancia de 4,92 m, até o vértice V20, de coordenadas N 9.164.209,31 m e E 279.828,58 m; deste segue com azimute de 192°28'45" e distancia de 1,58m, até o vértice V21, de coordenadas N 9.164.207,78 m e E 279.828,24 m; deste, segue com azimute de 100°18'47" e distância de 12,37 m; até o vértice V22, de coordenadas N 9.164.205,56 m e E 279.840,40 m; deste, segue com azimute de 99°45'36" e distância de 2,83m., até o vértice V23., de coordenadas N 9.164.205,08 M e E 279.843,19 m; deste, segue com azimute 90°54'41" e distância d 2,01m ., até o vértice V24, de coordenadas N 9.164.205,05 m e E 279.845,21 m; deste segue com azimute de 100°51'09" e distância de 5,55m até o vértice V25, de coordenadas N 9.164.204,00 e E 279.850,66 m.; deste, segue com azimute de 99°21'42" e distância de 5,98 m, até o vértice V26, de coordenadas N 9.164.203,03, m e E 279.856,56 m; deste segue com azimute de 102°27'59" e distancia de 5,28 m, até o vértice V27, de coordenadas N 9.164201,89 m e E 279.861,71 m; deste segue com azimute de 193°51'23" e distancia de 2,55 m, até o vértice V28, de coordenadas N 9.164.199,42 m, e E 279.861,10 m; deste, segue com azimute de

97°01'02" e distância de 16,76m, até o vértice de V29, de coordenadas N 9.164.197,37m e E 279.877,73m; deste, segue com azimute de 6°23'03" e distância de 2,72 m., até o vértice V30, de coordenadas N 9.164.200,07 m e E 279.878,03 m.; deste segue com azimute de 98°47'49" e distancia de 6,10 m.; até o vértice V31, de coordenadas N 9.164.199,14 m e E 279.884,06 m; deste, segue com azimute de 187°01'31" e distância de 3,37m., até o vértice V32, de coordenadas N 9.164.195,80 m e E 279.883,65.; deste, segue com azimute de 98°15'53" e distancia de 4,49 m., até o vértice V33, de coordenadas N 9.164.195,15 m, e E 279.888,09 m., deste, segue com azimute de 216°14'07" e distancia de 13,25 m., até o vértice V34, de coordenadas N 9.164.184,46 m e E 279.880,26 m.; deste, segue com azimute de 122°08'26"' e distancia de 3,89 m., até o vértice V35, de coordenadas N 9.164.182,39 m e E 279.883,55 m.; deste, segue com azimute de 299°29'31" e distancia de 18,92m., até o vértice V37, de coordenadas N 9.164.156,49 m e E 279.838,91 m deste segue com azimute de 284°48'13" e distancia de 15,55 m até o vértice V38, de coordenadas N 9.164.160,47 m e E 279.823,88 m.; deste, segue com azimute de 283°07'35" e distancia de 20,51 m., até o vértice V39, de coordenadas N 9.164.165,12 m, e E 279.803,91m., deste, segue com azimute de 204°47'45" e distância de 23,25 m., até o vértice V40, de coordenadas N 9.164.144,02 m e E 279.794,16 m; deste, segue com azimute de 300°19'57" e distancia de 8,00 m., até o vértice V41, de coordenadas N 9.164.148,06 m e E 279.787,26 m.; deste, segue com azimute de 210°20'19" e distancia de 4,00 m até o vértice V42, de coordenadas N 9.164.144,61 m e E 279.785,24 m; deste, segue com azimute de 300°20'08" e distancia de 32,00m., até o vértice V43, de coordenada N 9.164.160,77 m e E 279.757,62 m.; deste, segue com azimute de 287°47'19" e distancia de 34,61 m., até o vértice V44, de coordenadas N 9.164.171,34 m e E279.724,66m.; deste segue com azimute de 221°03'28" e distancia de 4,61 m, até o vértice V53, de coordenadas N 9.164.167,87 m e E 279.721,64 m.; deste, segue com azimute de 221°03'47" e distância de 19,86 m., até o vértice V54, de coordenadas N 9.164.152,90 m e E 279.708,59 m.; deste segue com azimute de 221°59'37"e distância de 10,58 m., até o vértice V55, de coordenadas N 9.164.145,03 m e E 279.701,51m.; deste, segue com azimute de 306°51'52" e distancia de 9,04 m., até o vértice V56, de coordenadas N 9.164.150,45 m e E 279.694,28 m., deste, segue com azimute de 311°27'23"e distância de 8,82 m., até o vértice V57, de coordenadas N 9.164.156,29, e E 279.687,68 m.; deste, segue com azimute de 321°50'17" e distancia de 2,03m., até o vértice V58, de coordenadas N 9.164.157,89 m e E 279.686,42 m.; deste, segue com azimute de 326°55'08" e distancia de 7,87 m., até o vértice V59, de coordenadas N 9.164.164,49 m e E 279.682,12 m.; deste, segue com azimute de 313°13'22" e distancia de 7,87m., até o vértice V59, de coordenadas N 9.164.164,49m e E 279.682,12 m., deste, segue com azimute de 313°13'22" e distância de 5,28m., até o vértice V60, de coordenadas N 9.164.168,10 m e E 279.678,27 m.; deste, segue com azimute de 223°54'14" e distancia de 14,77 m.; até o vértice V61, de coordenadas N 9.164.157,46 m e E 279.668,03 m.; deste, segue com azimute de 223°18'27" e distância de 17,36 m., até o vértice V62, de coordenadas N 9.164.144,83, e E 279.656,12 m.; deste, segue com azimute de 223°28'39" e distancia de 12,59m., até o vértice V63, de coordenadas N 9.164.135,69 m, e E 279.647,46 m.; deste segue com azimute de 310°33'20" e distancia de 35,27m., até o vértice V64, de coordenadas N 9.164.158,62 m e E 279.620,66 m; deste, segue com azimute de 41°40'41" e distancia de 7,26m., até o vértice V65, de coordenadas N 9.164.164,05 m e E 279.625,49 m.; deste, segue com azimute de 4120'53" e distancia de 8,05m., até o vértice V66, de coordenadas N 9.164,170,09 m e E 279.630,81 m; deste, segue com azimute de 41°41'16" e distância de 17,54m., até o vértice V67, de coordenadas N 9.16.183,19 m e E 279.642,47 m.; deste, segue com azimute de 41°18'51" e distância de 11,97m., até o vértice V68, de coordenadas N 9.164.199,32 m e E 279.656,02 m.; deste, segue com azimute de 37°17'41" e distancia de 14,30 m., até o vértice V70, de coordenadas N 9.164.210,70 e E 279.664,68 m.; deste segue com azimute de 21°34'33" e distancia de 10,28m., até o vértice V71, de coordenadas N 9.164.220,26 m e E 279.668,46 m.; deste, segue com azimute de 20° 53'06" e distancia de 13,69m ., até o vértice V72 e coordenadas N 9.164.233,05 m. e E 279.673,34 m.; deste, segue com azimute de 10° 39'21" e distancia de 14,79 m., até o vértice V73, de coordenadas N 9.164.247,59 m e E 279.676,08 m.; deste, segue com azimute de 9°47'18" e distância de 10,41 m, até o vértice V1 de coordenadas N 9.164.257,85 m e E 279.677,85 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 16.819,92 m' e perímetro de 784,32 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33°00'00"WGr/EGr, tendo com o Datum o SIRGASS 2000.

§ 1º Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e com os seguintes confrontantes: Norte: limita-se com a Rua Ver. Eulálio Ribeiro dos Santos, casa n°973, 115-B e 15-A, casa n°973-A), casa n°45, casa n°46, casa n° 22-A, casa n°52, casa n°51, 29, casa n°86, casa n°55, 172, casa n°81, casa n°21-A, casa n°58, casa n° 23-A, casa, n° 19, casa n° 50e casa n° 03, do vértice V1 ao V33 com 299,78m; Sul: limita-se com a Rua do Rio, 3° Travessa Vila Operária, casa n° 60, terreno, casa n°181, casa n°155, 161 e 163, casa n°173, casa n° 182, casa n° 177 e casa n° 191, 195,207 e 210, do vértice V36 ao V64 com 304,90m; Leste: limita-se com a casa n°56, casa n°55 e n° 57-C, casa n°54 e casa n°149, do vértice V33 ao V36 com 62,23m; Oeste: limita-se com a casa n°113 e casa n° 68, do vértice V64 ao V1 com 117,0m.

§ 2º A área total, objeto da declaração de utilidade pública, e de que trata o caput, é de 16,81991ha e está atualmente dividida em 40 lotes, conforme escrituras públicas em anexo a este Decreto e descrições abaixo:

I - **LOTE 01,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0538.0000.2, sequencial n° 1042694.9, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23593 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco, de propriedade do Sr. JULIANO DE MAGALHÃES PACHECO COLARES, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade M6204109 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 532.072.466-72;

II – **LOTE 07**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0065.0001.4, sequencial n° 1042685.0, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23599 do Registro Único de Imóveis de Goiana – Pernambuco, de propriedade do Sr. ARMIN REICHERT NETO, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade 4113084 SSDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 854.745.334-20;

III – **LOTE 02**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0011.0001.8, sequencial n° 1043654.5, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matrícula n° 23594 do Registro Único de Imóveis de Goiana – Pernambuco, **LOTE 03,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0022.0001.6, sequencial n° 10436596, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula n° 23595 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 04,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0033.0001.4, sequencial n° 1043662.6, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula n° 23596 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco**; LOTE 05**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0043.0000.0, sequencial n° 1042683.3, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23597 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 06**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0054.0001.6, sequencial n° 1042684.1, com demais características limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23598 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 08**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0086.0001.6, sequencial n° 1043666.9, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23600 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 09**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0111.0001.0, sequencial n° 10436707, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matrícula n° 23601 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 10,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0128.0001.6, sequencial n° 1043673.1, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matrícula n° 23602 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 11,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0144.0001.5, sequencial n° 10436561, com demais características, limites,

confrontações e titulo aquisitivo constantes da matrícula n° 23603 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 12,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0160.0001.4, sequencial n° 1043658.8, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matrícula n° 23604 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 13**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0194.0001.3, sequencial n° 10436618, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matricula n° 23605 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 14**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0201.0001.0, sequencial n° 1043664.2, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matrícula n° 23606 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 15**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0211.0001.3, sequencial n° 10436677, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matricula n° 23607 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 16**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0221.0001.7, sequencial n° 1043669.3, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23608 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 17**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob na 1.5020.024.05.0231.0001.0. sequencial n° 1043651.0, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula no 23609 do Registro Único de imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 18,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0241.0001.4, sequencia! n° 1043652.9, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23610 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco: **LOTE 19**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0256.0001.0, sequencial n° 1043655.3, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matricula n° 23611 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 20,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024:05.0266.0001.4, sequencial n° 10436600, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matricula n° 23612 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 21**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0276.0001.8, sequencial n° 1043665.0, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matrícula n° 23613 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 22,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0288.0001.0, sequencial n° 10436715, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23614 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 23**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0304.0001.6, sequencial n° 1043645.6, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23615 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 24**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0328.0001.1, sequencial n° 10436464, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23616 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 25,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0353.0001.0, sequencial n° 1043647.2, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23617 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 26,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0368.0001.6, sequencial n° 10436480, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23618 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 27,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0384.0001.5, sequencial n° 1043650.2 com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula n° 23619 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 28,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0038.4000.0, sequencial n° 1043649.9, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matricula n° 23620 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco, **LOTE 29,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0413.0000.0, sequencial n° 1043653.7, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matricula n° 23621 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 30,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0421.0001.2, sequencial n° 10436570, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23622 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 31**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob na 1.5020.024.05.0421.0000.4, sequencial n° 1043663.4, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23623 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 32,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0440.0000.7, sequencial n° 10436685, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23624 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 33,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0450.0000.0, sequencial n° 1043678.2, com demais características, limites, confrontações e titulo aquisitivo constantes da matricula n° 23625 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 34,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0460.0000.4, sequencial n° 10436740, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula n° 23626 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 35**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0470.0001.6, sequencial n° 1043677.4, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23627 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 36,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0485.0001.2, sequencial n° 10436766, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula n° 23628 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 37**, _sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0499.0001.4, sequencial no 1043675.8, com demais características, limites confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23629 do Registro Único de. Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 38,** sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 1.5020.024.05.0503.0001.7, sequencial n° 1042688.4, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23630 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 39**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.0527.0001.2, sequencial n° 1042686.8, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula n° 23631 do Registro Único de Imóveis de Goiana - Pernambuco; **LOTE 40**, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n° 1.5020.024.05.1515.0001.1, sequenciai n° 10436723, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matricula n° 23632 do Registro Único de Imóveis de Goiana – Pernambuco, todos de propriedade de SM SERVIÇOS MEDICOS PAULO VELOSO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 22.777.937/0001-00.

Art. 2º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, será fixado oportunamente pela Comissão de Avaliação existente na Secretaria de Finanças, diretoria de tributos, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a Expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 28 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A1A4F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – FME

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração do projeto básico do transporte escolar do exercício de 2025**. O objeto contempla o mapeamento, diagnóstico e georreferenciamento de aproximadamente 32 rotas escolares (16 terrestres e 16 aquaviárias), com elaboração de memoriais descritivos, planilhas de custos, mapas digitais e demais entregas técnicas necessárias à futura licitação do serviço.
Valor Máximo Admitido: R$ 25.546,70
A abertura para envio das propostas ocorrerá às **08h00 do dia 28/04/2025**, com encerramento às **08h00 do dia 05/05/2025**, e a etapa de lances terá início às **09h01 do dia 05/05/2025**, com encerramento às **14h00 do mesmo dia**, através da plataforma eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O critério de julgamento adotado será o **Menor preço**, observado o menor dispêndio para a Administração, conforme art. 34 da Lei nº 14.133/2021.
Mais informações, inclusive a íntegra da solicitação e seus anexos, poderão ser obtidas através do e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br** ou na plataforma indicada.

Orocó/PE, 24 de abril de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:0F1DFB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**, compreendendo coleta interna, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos dos Grupos “A”, “B” e “E”, gerados pelas unidades da rede municipal de saúde.
Valor Máximo Admitido: R$ 26.595,00
A abertura para envio das propostas ocorrerá às **08h00 do dia 28/04/2025**, com encerramento às **08h00 do dia 05/05/2025**, e a etapa de lances terá início às **09h01 do dia 05/05/2025**, com encerramento às **14h00 do mesmo dia**, através da plataforma eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observado o menor dispêndio para a Administração, conforme art. 34 da Lei nº 14.133/2021.
Mais informações, inclusive a íntegra da solicitação e seus anexos, poderão ser obtidas através do e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br** ou na plataforma indicada.
O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme estabelecido no art. 34 da Lei nº 14.133/2021.
Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br** ou diretamente na referida plataforma.

Orocó/PE, 25 de abril de 2025.

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:7DAACC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, modo de disputa **Aberto**, com abertura da sessão prevista para o dia **17/04/2025**, às **09h05**, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais clínicos, com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, à demanda do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Valor Máximo Admitido: R$ 101.658,00
Envio de propostas: até às 09h00 do dia 14/05/2025.
Impugnações e pedidos de esclarecimento: até às 23h59 do dia 09/05/2025, via sistema.
O edital e anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico supracitado e na sede da Prefeitura Municipal de Orocó, localizada na Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, n° 427, Centro, Orocó/PE, no horário das 08h às 14h.

Orocó/PE, 24 de abril de 2025.

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:4D6FBA8C

